

*Condições para Emissão da*

**AVTO - Análise de**

**Viabilidade Técnica**

**e Operacional**



Supervisão de AVTO (E-SAT)

## Premissas Sobre a Emissão da AVTO

1. A Saneago estabelece, por intermédio do documento intitulado Análise de Viabilidade Técnica e Operacional – AVTO, as condições técnicas e operacionais necessárias para que o empreendimento seja atendido pelos Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e/ou Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) existentes ou ainda notifica o empreendedor da impossibilidade de interligação solicitada, em casos atípicos. A emissão da AVTO não aprova o empreendimento, visto que a companhia não possui tal atribuição.
2. A Análise de Viabilidade Técnica e Operacional – AVTO será emitida em nome do proprietário da área.
3. Não haverá obrigatoriedade de solicitação da AVTO para os seguintes empreendimentos, desde que não haja necessidade de elaboração de projetos e possuam, no máximo, 2 (dois) pavimentos e 7 (sete) metros de altura:
  - Edificações residenciais com até 20 (vinte) unidades;
  - Edificações comerciais (incluindo postos de combustíveis) ou prédios públicos, cuja área total construída não ultrapasse 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados);
  - Indústrias, escolas, hospitais e outros com demanda até 20 m<sup>3</sup>/dia (vinte metros cúbicos).
4. Para a emissão da AVTO são realizadas diferentes análises das condições que poderão inviabilizar a sua emissão, sendo:
  - 4.1. A AVTO orientará o interessado quando dentro da área pretendida para implantação do empreendimento existirem unidades operacionais da Saneago, podendo optar pelo remanejamento ou adequação do urbanismo para que tais unidades sejam previstas em vias públicas e de livre acesso para a companhia;
  - 4.2. O empreendimento não poderá estar localizado em área rural. Dessa forma, o interessado deverá solicitar previamente junto à Prefeitura Municipal a Certidão de Uso do Solo ou documento comprobatório que o empreendimento pretendido está localizado em área urbana ou de expansão urbana;
  - 4.3. Para empreendimentos inseridos a montante de captações superficiais de abastecimento público operadas e mantidas pela Saneago ou diante da verificação de risco ambiental devido a implantação do empreendimento, caberá ao órgão ambiental estadual a análise do impacto ambiental do empreendimento naquela captação e a exigência de ações mitigadoras ou o impedimento de sua instalação, por meio da negativa da emissão da Licença Prévia.

## Procedimentos para Solicitação de AVTO:

5. Acessar site da Saneago ([www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br)) e então “Portais Saneago” > “Portal do Empreendedor” > “Acessar Portal do Empreendedor”.
6. Para o primeiro acesso é necessário criar senha através da opção “Registrar-se”.
  - Na tela “Cadastro do Cliente”, preencher com dados solicitados, criar sua senha e fornecer e-mail para qual será encaminhado um link para autenticação do cadastro;

- É importante armazenar sua senha, uma vez que ela será necessária para todos os acessos ao Portal do Empreendedor;
  - Caso a senha seja perdida, orientamos a acessar o Portal do Empreendedor, preencher o CPF ou CNPJ, em seguida clicar na opção “Esqueci minha senha”. Será encaminhado para o e-mail cadastrado no Portal do Empreendedor um link para alteração da senha.
7. Uma vez concluído o cadastro, será possível acessar o Portal do Empreendedor ao informar CPF/CNPJ e senha cadastrados. Dentro do Portal é possível realizar as seguintes ações:
- Edição dos dados cadastrados através da opção “Meus Dados” > “Dados Pessoais”;
  - Solicitação da AVTO do empreendimento ao preencher os dados necessários e também anexar os documentos digitalizados, conforme especificado no item 8;
  - Acompanhamento do andamento do processo de emissão/reanálise da AVTO e realizar sua impressão, quando concluída;
  - Consulta de modelos e documentos orientativos.
8. No ato da solicitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos em formato (PDF) no campo específico do Portal do empreendedor:
- Requerimento assinado pelo proprietário e com reconhecimento de firma (cartório ou certidão digital) da área a ser empreendida, solicitando a análise e emissão da AVTO em terreno de sua propriedade;
  - Planta de situação do empreendimento extraída do Google Earth, com o perímetro delimitado da área e indicação das coordenadas geográficas em graus decimais;
  - Certidão de Uso do Solo ou documento da Prefeitura certificando que a área do empreendimento está inserida na zona urbana do município ou de sua expansão – documento original ou cópia autenticada;
  - Quando se tratar de empreendimento comercial, é necessária a apresentação da Certidão de Uso do Solo que permita a implantação da tipologia de comércio pretendida na área;
  - Certidão de Matrícula de Inteiro Teor atualizada do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de emissão inferior a 30 dias, para confirmação da propriedade – documento original ou cópia autenticada;
  - Memorial Descritivo do empreendimento, cujo modelo encontra-se disponível no Portal do Empreendedor, detalhando todas suas especificidades;
  - Procuração dando poderes especiais/específicos para um terceiro firmar compromissos, quando o solicitante não for o proprietário da área.
9. Na sequência, o solicitante deverá ler atentamente as condições estabelecidas para a emissão da AVTO, marcar em “li e concordo” e concluir a solicitação no ícone “Incluir”.

10. Os documentos enviados serão analisados pela equipe de triagem da Saneago. Caso seja verificada alguma inconsistência, o empreendedor será contatado para devidas retificações, através do e-mail ou telefone previamente cadastrado.
11. Assim que os documentos anexados forem analisados e aceitos, a Saneago encaminhará por e-mail o comunicado de aprovação e o boleto para efetivação do pagamento da taxa será disponibilizado no Portal do Empreendedor.
12. Após a efetivação do pagamento do boleto pelo empreendedor, a compensação bancária será identificada automaticamente pelo Sistema da Saneago, dando início as análises e a contagem do prazo para a emissão da AVTO correspondente à 60 dias, exceto para o município de Goiânia, para o qual as AVTOs terão o prazo de 90 dias para emissão, conforme as disposições da Agência de Regulação de Goiânia – AR.
13. Caso todos os itens anteriores tenham sido esclarecidos e todas as análises ambientais e operacionais efetuadas, a AVTO emitida será disponibilizada no Portal do Empreendedor com todas as informações pertinentes à possibilidade ou não de atendimento ao solicitado inicialmente. Quando no Portal estiver com status “Disponível para Cliente,” clique em visualizar e salve o documento no computador pessoal, a partir daí poderá ser visualizado e impresso.
14. Após a emissão, para verificar e/ou validar a AVTO, o interessado deverá acessar o site através do mesmo caminho para entrar no portal do empreendedor e clicar no ícone “VALIDAR AVTO” e inserir a sequência especificada no item “7 – Validação de AVTO” da AVTO emitida.